

DECRETO N° . 5.526, de 10 de junho de 2009

Dispõe sobre a condução de veículos oficiais e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, incisos VI, XII e XL, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de regulamentar e disciplinar a condução de veículos oficiais,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão conduzir veículos oficiais, desde que portadores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 10 de junho de 2009.



MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito